



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 001/2023, DE 06 DE JANEIRO DE 2023.

“Atualiza o valor da Unidade Fiscal de Jateí – UFJ, e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO que o art. 554 da Lei Complementar n. 029 de 09 de dezembro de 2009 dispõe que a Unidade Fiscal de Jateí será corrigida, anualmente, através do IPCA-E ou outro que venha substituí-lo;

CONSIDERANDO que a Unidade Fiscal de Jateí foi atualizada até dezembro de 2022, e considerando, por fim, o interesse público e a necessidade de atualização do valor da Unidade Fiscal de Jateí-UFJ, que é base para a apuração de tributos e aplicação de penalidades,

DECRETA:

Art. 1º. Fica corrigido o valor da UFJ – Unidade Fiscal de Jateí, no percentual de 5,9% (cinco vírgula nove por cento) correspondente ao Índice de Preços ao Consumidor Amplo Especial acumulado no período de janeiro de 2022 a dezembro de 2022, conforme divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística-IBGE¹.

Art. 2º. Em decorrência da correção de que trata o artigo anterior, fica a Unidade Fiscal de Jateí fixada em R\$ 7,23 (sete reais e vinte e três centavos).

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, 06 de janeiro de 2023.

ERALDO JORGE LEITE
Prefeito Municipal

¹ <https://www.ibge.gov.br/indicadores#ipca>